

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127º DO CCP, APROVADO PELO DECRET-LEI Nº 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

03-05-2010

Adjudicatário

- **NIF** 501343237
- **Nome** BARCELÓ ESCALATUR

Objecto do contrato

175 - Deslocação Oficial a Telavive e Jerusalém, Reunião do Grupo Especial do Mediterrâneo da, APNATO, de 25 a 30 de Abril - Viagem

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

1 771,83 €

Prazo de execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

6

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto de contrato

Lisboa

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

A presente aquisição de serviços é efectuada por ajuste directo, ao abrigo da alínea h) do nº. 1 do artigo 27º. do Código dos Contratos Públicos, nos termos do respectivo contrato público de aprovisionamento, que se mantém em vigor para esses efeitos como dispõe o nº. 4 do artigo 14º. do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o referido Código. (indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)